

MENSAGEM Nº 1.290

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do texto do Projeto de Lei nº 28, de 2024-CN, que “Altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027”, com vistas à substituição de seu Anexo II.

Brasília, 14 de outubro de 2024.

**ESTE DOCUMENTO NÃO COMPÕE O
PROCESSO.**

Brasília, 7 de Outubro de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua consideração pedido de modificação do Projeto de Lei que altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 (PLN nº 28 de 2024).
2. O envio da Mensagem Modificativa decorre de um erro material no Anexo II do PLN nº 28, de 2024, que foi enviado ao Congresso Nacional sem o Objetivo Específico 0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
3. O § 5º, do art. 166 da Constituição estabelece que o Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos de lei a que se refere esse artigo, entre eles o do plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO da parte cuja alteração é proposta.
4. Por sua vez, a Resolução nº 1 - CN, de 22 de dezembro de 2006, dispõe no art. 95 que “A proposta de modificação do projeto de lei do plano plurianual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional nos termos do § 5º, art. 166, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.”
5. Dessa forma, como a mencionada votação ainda não teve início naquela CMO, propõe-se o envio de modificação ao Anexo II do PLN nº 28 de 2024, que que altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.
6. Ressalta-se que o projeto de lei que altera o PPA 2024-2027 tem dentre seus objetivos a criação do novo Programa 2802 - “Empreendedorismo e Inclusão Socioproductiva”. A demanda é decorrente da criação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Pequena Empresa (MEMPE), em 16 de janeiro de 2024, por meio da Lei nº 14.816/2024. A proposta do Programa 2802, com todos seus atributos, neles incluído o Objetivo Específico 0550, foi validada pela Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento.
7. Assim, as modificações que ora apresentamos buscam aprimorar o Plano Plurianual 2024-2027 e corrigir imprecisões de natureza material.
8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o Anexo II do PLN nº 28 de 2024 a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Tebet



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1409/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Modificação de Projeto de Lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, relativa à proposta de modificação do texto do Projeto de Lei nº 28, de 2024-CN, que "Altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027", com vistas à substituição de seu Anexo II.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 15/10/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6163920** e o código CRC **4EB93363** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ANEXO II

(Anexo III à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024)

PROGRAMA: 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Objetivo Geral:

Ampliar a inclusão socioprodutiva, o empreendedorismo, a competitividade e a longevidade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com melhoria do ambiente de negócios e valorização do artesanato, cooperativismo, associativismo e da economia criativa.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacidade inovação.
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, artesãos, cooperativas, associações, autônomos, empreendedores informais.

Órgão Responsável:

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Esfera	Valores em \$1.000			
	2024	2025	2026	2027
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	48.310	48.310	48.310
Despesas Correntes	0	43.302	45.310	43.302
Despesas de Capital	0	5.008	3.000	5.008
Recursos Não-Orçamentários	0	149.372.170	157.074.346	165.514.959
Crédito e Demais Fontes	0	23.996.000	25.398.000	26.594.000
Gastos Tributários	0	125.376.170	131.676.346	138.920.959
Valores Globais	0	149.420.480	157.122.656	165.563.269
	472.106.405			

Objetivos Específicos do Programa

0548 - Melhorar o ambiente de negócios para o Empreendedorismo.					
Indicador do Objetivo Específico	Tempo de abertura de empresas				
Linha de Base do Indicador	26	Unidade de Medida	hora		Meta Cumulativa? Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027
			20	10	5

0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioproductiva por meio do empreendedorismo.					
Indicador do Objetivo Específico	Índice de produtividade das MEs, EPPs e MEIs com base nas informações prestadas para fins de arrecadação e E-social				
Linha de Base do Indicador	24,34	Unidade de Medida	R\$/hora de trabalho		Meta Cumulativa? Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027
			24,6	24,7	24,8

0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de artesãos certificados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão – CNA				
Linha de Base do Indicador	231.331	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa? Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			258.866	288.866	313.866
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		40.930	45.673	49.627
	Região Nordeste		118.207	131.910	143.321
	Região Norte		24.199	27.002	29.341
	Região Sudeste		56.650	63.214	68.686
	Região Sul		18.880	21.067	22.891
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígenas		8.381	8.762	9.143
	Mulheres		197.256	220.116	239.166
	Quilombolas		1.751	1.831	1.911